



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 022/2025.

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE
IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO BOA
ESPERANÇA DESTINADO À ABERTURA
DE UMA RUA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Trairi, cominados com o Decreto-Lei (Federal) nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis (Federais) nºs 2.786, de 21 de maio de 1956, e 6.602, de 07 de dezembro de 1978; e na conformidade do Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da ampliação da malha viária na sede do Município de Trairi – CE no bairro Boa Esperança, situação que irá melhorar o fluxo de veículos;

CONSIDERANDO que a avaliação do imóvel de área correspondente a **133,40m²**, com inscrição cadastral do imóvel sob o n.º 38571, observadas características e localização, cota um valor de desapropriação condizente com os praticados no mercado, segundo **Lauda de n.º 072/2025**, produzido pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura;

CONSIDERANDO, por fim, a utilidade pública decorrente dos resultados advindos da utilização da área de terra acima descrita para realização da abertura de Rua supramencionada, o que cria a possibilidade legal da sua desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a desapropriação, por via administrativa ou judicial, do imóvel a seguir descrito e caracterizado, de propriedade de **PAULO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº **886.868.843-34**, residente e domiciliado na Est. Boa Esperança, s/n, Boa Esperança, Trairi – CE, CEP 62.690-000, destinado à **ABERTURA DE RUA NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE TRAIRI - CE**, a saber:

*Partindo do ponto P1 (470251.98 m E, 9639026.66 m S) confrontando neste trecho, com a **RUA MARIA VERAS BARROSO** no quadrante SUDESTE com dois segmentos de reta, seguindo com a distância de 3,25m e com o azimuth plano de 96° 42' 35" chega-se ao ponto P2(470255.21 m E, 9639026.28 m S), deste confrontando neste trecho, com o confinante **ELIAS SOUTO** no quadrante SUDOESTE com dois segmentos de reta, seguindo com distância de 40,10m e com azimuth plano de 192° 43' 10" chega-se ao ponto P3 (470246.38 m E, 9638987.16 m S), deste confrontando neste trecho, com o confinante **ELIAS SOUTO** no quadrante NOROESTE com*

PAÇO MUNICIPAL JONAS HENRIQUE DE AZEVEDO

Rua Raimundo Nonato Ribeiro, Nº 176
Centro - Trairi, Ceará. CEP: 62.690-000
CNPJ: 07.533.946/0001-62

Fone (85) 3351-1350
Email: gab.prefeito@trairi.ce.gov.br
www.trairi.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO



dois segmentos de reta, seguindo com a distância de 3,45m e com azimuth plano de 283° 4' 10" chega-se ao ponto **P4** (470249 m E, 9638985 m S), deste confrontando neste trecho, com o **PAULO NASCIMENTO DA SILVA** no quadrante NORDESTE com dois segmentos de reta, seguindo com a distância de 39,74m e com azimuth plano de 13° 1' 45" chega-se ao ponto de marcação inicial da descrição deste perímetro. A área demarcada descrita acima é de 133,40m² com um perímetro de 86,54m de extensão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

UNIDADE ADMINISTRATIVA/PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA	ELEMENTO E FONTE DE RECURSOS
INFRA – 0801 04 122 0003 2.055	4.4.90.61.00	1500000000

Art. 3º - O expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo administrativo de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei e Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, aos 16 do mês de junho de 2025.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal